LEI Nº 3.574,DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA A LEI Nº 3.521, DE 12 DE MAIO DE 2025 QUE, ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Art.1º - Revoga a Lei nº 3.521, de 12 de maio de 2025 que, Altera e Inclui Dispositivos na Lei nº 1252 de 09 de Julho de 2007 que, Dispõe Sobre a Concessão de Vantagens aos Profissionais de Saúde das Equipes Saúde Da Família e dá outras providências, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 01/09/2025 às 13:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1337018** e o código verificador **BBCDA885**.

Referência: Processo nº 1-2811/2025. Docto ID: 1337018 v1